



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE
D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**



DECRETO nº 1746/2020 de 01 de junho de 2020.

**“ESTABELECE COMO FERIADO MUNICIPAL
O DIA 22/06/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;

Considerando que o aniversário de 26º ano de Emancipação Política do Município de São Felipe d'Oeste é no dia 22 de junho de 2020 (segunda-feira);

DECRETA

Art. 1º – Fica decretado **Feriado Municipal** o dia 22 de junho de 2020.

Art. 2º - Todos os servidores sem exceção, ficarão sujeitos a convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;

Art. 3º – Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;

Art. 4º - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;

Art. 5º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré-estabelecida;

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

Marcicrênio da Silva Ferreira

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A56F0A82
Prefeito de São Felipe d'Oeste